

PORTARIA Nº 1.485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas a servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

Nome	Mat.	Período aquisitivo	Portaria de concessão	Período programado		Período usufruído		Saldo dias
CLEUSA MARIA PEREIRA	815	03/02/2019 A 02/02/2020	203/2021	25/01/2021 A 13/02/2021	20	25/01/2021 A 27/01/2021	03	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração